



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CATANDUVA

PORTARIA Nº 3/2023 - DRG/CTD/IFSP DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CATANDUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 2.392/IFSP de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo Suap nº 23432.002022.2022-43, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Guilherme Felipe Florencio CPF 360.***.***-37 e Vitor Henrique Piloto Serpa - CPF ***.578.878-** como Gestores de Contrato, o servidor Dejair José de Matos CPF ***.934.369-** como Fiscal Técnico e o servidor Denivaldo Aparecido Garavello - CPF ***.411.858- ** como Fiscal Administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações exercerem a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
18520/2022	DOMINIO SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	O objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra residente (com dedicação exclusiva) e não residente, equipe volante (sem dedicação exclusiva), além do fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo material de instalação.

Art. 2º Revogar a Portaria 87 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º As atribuições dos fiscais e dos gestores estão descritas no termo de referência do respectivo contrato e na IN 05 de 25 de maio de 2017.

Art. 4º O fiscal administrativo atuará também como fiscal técnico na ausência do mesmo.

Art. 5º O fiscal técnico atuará também como fiscal administrativo na ausência do mesmo.

Art. 6º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades destes serão do gestor do Contrato.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até 02 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

MARCELO VELLOSO HEEREN

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Catanduva

(Portaria publicada: 30/01/2023 em <https://ctd.ifsp.edu.br/portarias>)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Velloso Heeren, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CTD**, em 30/01/2023 08:05:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 481952

Código de Autenticação: 7170b1d7aa



PORTARIA Nº 3/2023 - DRG/CTD/IFSP